



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º 98/2022

Pretende o(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Sr.(a) Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 98/2022, dispor sobre “mecanismos para assegurar a integração dos idosos à comunidade deste Município.”

A i. Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que há óbice na presente propositura.

Pois bem. Ao analisar a matéria proposta, nota-se, que a mesma é dotada de vício material de iniciativa, que por ora, inviabiliza sua constitucionalidade, especialmente, no tocante aos arts.1º e 4º, que por vez, afrontam o art. 2º da CF.

Em que pese, ser louvável a matéria proposta, na qual, perfilho entendimento, que deva-se fiscalizar do Poder Executivo o cumprimento dos Direitos do Idoso nos termos da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; não pode todavia, o Poder Legislativo ingerir em matéria, cuja competência é privativa do Poder Executivo. Por fim, **salientamos, a observância do disposto no art. 41 da LOM – Lei Orgânica do Município.**

Isto posto, entendo, que a presente propositura, é **ilegal e inconstitucional.**

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 25 de Outubro de 2022.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator(a)

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Wellington Felipe Santos Rezende
Presidente

Telma de Fátima Vieira
Membro(a)

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003300350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.